

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.731, de 3 de julho de 1964.

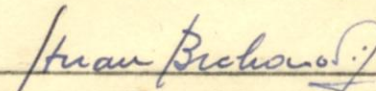
"Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferamento de / um terreno de Patrimônio Municipal / nesta cidade, ao Sr. PEDRO ALVES CAVALCANTE".

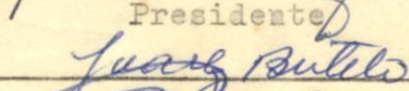
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

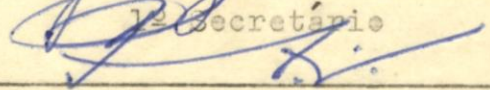
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferamento de um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO ALVES CAVALCANTE, situado entre a rua Benjamin Constant e Alkindar Contente, como seja o referido terreno fica localizado nos / fundos de sua casa de propriedade, medindo vinte e três (23m00) de frente por catorze (14m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.